LEI Nº 2123, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005
Autor: Mesa da Câmara

"Que ratifica e aprova a redação final dos projetos que tramitaram em regime de urgência e urgência especial a partir da publicação da Resolução n. 39, de 28 de novembro de 1990, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica ratificada e aprovada a redação final dos projetos que tramitaram em regime de urgência e urgência especial a partir da publicação da Resolução n. 39, de 28 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º.) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2005

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL